



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023/CCC/PMPA.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO PARÁ
POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA 4LINUX
SOFTWARE E COMERCIO DE PROGRAMAS
LTDA NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.**

O ESTADO DO PARÁ , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da **Polícia Militar do Estado do Pará**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.994/0001-42, neste ato representado pelo seu Comandante-Geral, **CEL PM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, portador da identidade nº 18044/PMPA, CPF nº 426.627.292-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **4LINUX SOFTWARE E COMERCIO DE PROGRAMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.491.152/0001-95, estabelecida na Rua Pereira Estefa, 114, Conj 603, Vila da saude, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante de designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. MARCELO HENRIQUE ALVES MARQUES**, portador da Carteira de Identidade nº 17867012-1, e CPF nº 116468258-02, tendo em vista o que consta no Processo nº 2022/290109 e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente Termo de Inexibilidade de Licitação nº 06/2023/DL/PMPA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1-Contratação de empresa para prestação de serviço(s) de cursos e treinamentos para os servidores da área da tecnologia da informação - TI, a fim de capacitar, atualizar, aperfeiçoar e certificar para as novas tecnologias presentes no mercado os servidores lotados na Diretoria de Telemática

- 1.2 - este contrato vincula-se Termo de Inexibilidade de Licitação nº 06/2023/DL/PMPA
- 1.3 - descrição do objeto
- 1.3.1- Carga horária mínima de 16h;
- 1.3.2- Data: do início das aulas;
- 1.3.3- Modalidade: presencial ou remoto (ao vivo);
- 1.3.4- Deverão constar no Programa do Curso obrigatoriamente com as definições descritas no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1- As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1- A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1- O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 39.685,00 (trinta e nove mil, seiscentos oitenta e cinco reais).

4.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 1508 - Governança;

Ação (projeto/atividade): 26/8238 - Gestão de Tecnologia da Informação e comunicação;

Natureza da Despesas: 33.90.40 - Serviço da informação Tecnologia da Informação e comunicação;

PI: 4120008238C;

Fonte do Recurso: 01500000001 (Recursos Ordinários);



CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1- O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1- As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1- As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2- A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.3- As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1- É vedado à CONTRATADA:

12.1.1- caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2- interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1- O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com



início na data de 21/06/2023 e encerramento em 20/06/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1- O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1- por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2- amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3- A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4- O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3- Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1- Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições

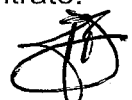
contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1- Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

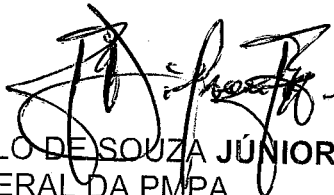


Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém/PA,

de

de 2023.



JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMPA

José Dilson Melo de Souza Jr.

Cel PM-RG: 18044

Cmt Geral da PMPA

4LINUX SOFTWARE E COMERCIO DE PROGRAMAS LTDA

MARCELO HENRIQUE ALVES Assinado de forma digital por MARCELO
HENRIQUE ALVES MARQUES:11646825802
MARQUES:11646825802 Dados: 2023.06.22 17:47:23 -03'00'

MARCELO HENRIQUE ALVES MARQUES
CPF nº 116468258-02

TESTEMUNHAS:

1 - Maiza Gabrielly Madureira Galvão
CPF: 070.493.522-84

2 - Ruan de Souza Dutra

CPF: 041.926.182-65

Considerando o disposto o art. 36, Inciso I, da Lei nº 6.626/04; Considerando o Memorando nº 21/2023 – BPOE, de 28 de junho de 2023, que anexa o requerimento firmado pelo CB PM RG 38532 ELTON DUARTE DA SILVA, no qual requer o Licenciamento a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará (PAE Nº 2023/743797);

RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará, o CB PM RG 38532 ELTON DUARTE DA SILVA, matrícula funcional nº 572325921.

Art. 2º EXCLUIR o CB PM RG 38532 ELTON DUARTE DA SILVA, da folha de pagamento da PMPA. Providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Determinar ao Comandante do BPOE/CME (Belém), que conforme o estabelecido no artigo 104 da PORTARIA Nº 069/2019 – GAB. CMDº, publicado no Aditamento ao BG nº 078 – 24 de abril de 2019, que revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tomar as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.

Art. 4º Determinar ao Comandante do BPOE/CME (Belém), o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor a contar do dia 14 de julho de 2023. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 04 de julho de 2023.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 958478

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 053/2023 – CCC: NOMEAR O TEN CEL QOPM RG 24980 ARTUR DANIEL DIAS DA SILVA em substituição ao TEN CEL QOPM RG 31143 EDVALDO RODRIGUES DE MEDEIROS, como fiscal do contrato de Locação de Imóvel 027/2007-DAL/PMPA, celebrado entre a PMPA e o Sr ANTÔNIO RODRIGUES CARNEIRO; NOMEAR o TEN CEL QOPM RG 27149 PAULO RENATO BORGES DA PAIXÃO, em substituição ao CEL QOPM RG 18102 EDIVALDO SANTOS SOUZA como fiscal substituto do Contrato; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 04 de Julho de 2023; GISELY MORAES DE CARVALHO – TEN CEL QOPM RG 30354; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Protocolo: 959037

ERRATA

ERRATA

ERRATA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023/DL/PMPA – VALOR ESTIMADO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 35.458, DE 03 DE JULHO DE 2023, PROTOCOLO 957909.

Onde se lê:

VALOR ESTIMADO: R\$ 769.280,93 (setecentos e nove mil, duzentos e oitenta reais e noventa e três centavos)
--

Leia-se:

VALOR ESTIMADO: R\$ 554.940,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais)

Belém - PA, 04 de julho de 2023.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044

COMANDANTE-GERAL DA PMPA

Protocolo: 958681

ERRATA

ERRATA DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2023/DL/PMPA – VALOR ESTIMADO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 35.459, DE 04 DE JULHO DE 2023, PROTOCOLO 958194.

Onde se lê:

VALOR ESTIMADO: R\$ 769.280,93 (setecentos e nove mil, duzentos e oitenta reais e noventa e três centavos).

Leia-se:

VALOR ESTIMADO: R\$ 554.940,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais).
--

Belém - PA, 04 de julho de 2023.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044

COMANDANTE-GERAL DA PMPA

Protocolo: 958685

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2023/2024; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço(s) de cursos e treinamentos para os servidores da área da tecnologia da informação - TI, a fim de capacitar, atualizar, aperfeiçoar e certificar para as novas tecnologias presentes no mercado os servidores lotados na Diretoria de Telemática, este contrato vincula-se Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023/DL/PMPA; O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 39.685,00 (trinta e nove

26/8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e comunicação; - Natureza da Despesa: 33.90.40 – Serviço da informação e comunicação da informação e comunicação; - PI: 4120008238C; - Fonte: 01500000001 – (Recursos Ordinários); Empresa: 4LINUX SOFTWARE E COMERCIO DE PROGRAMAS LTDA; Inscrita no CNPJ sob o nº 04.491.152/0001-95; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 959033

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 017/2023-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2023/2026; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças (assinaturas) de uso de softwares autodesk aec (architecture, engineering & construction) collection, versão 2022 ou superior, com transferência de conhecimento tecnológico, para implantação da metodologia bim – building information modeling – em português, modelagem da informação da construção – visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Pará; decorrente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 – DL/PMPA; Valor Global: R\$ 167.606,40 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos e seis reais e quarenta centavos); Data da assinatura: 04/07/2023; Vigência: 04/07/2023 a 03/07/2026. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 - Segurança Pública; Ação (Projeto Atividade) - 26/8259 - 26/8840 - Gerenciamento das Ações de Informação e Produção do Conhecimento; Natureza da Despesa - 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa física; PI – 1050008840C; Fonte do Recurso - 01500000001 (Recursos Ordinários); Empresa: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA; CNPJ: 66.582.784/0001-11; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 959016

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2019. OBJETO: "Prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2019 – PMPA x Prefeitura de Marabá/PA, por 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 30 de junho de 2023; e as alterações dos termos estabelecidos nas alíneas 'q' e 'r', do Item 3.2.2. 'PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO', da cláusula terceira 'DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES', do Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2019 - PMPA x Prefeitura de Marabá/PA. ASSINATURA: 29/06/2023. VIGÊNCIA: 30/06/2023 a 29/06/2025. PARTES: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ-CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - Comandante Geral da PMPA; SEBASTIÃO MIRANDA FILHO - Prefeito Municipal de Marabá/PA.

Protocolo: 959047

APOSTILAMENTO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021-PMPA; Pelo presente fica apostilado o 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 110/2021-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa: EXATA CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto é a "Contratação de Empresa especializada para restação de Serviços Comuns de engenharia com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos", conforme abaixo: Onde se lê: O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 7.500.104,81 (sete milhões, quinhentos mil e cento e quatro reais e oitenta e um centavos); Leia-se: O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 8.216.479,74 (oito milhões, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos); Belém/PA, 04 de Julho de 2023. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR-CEL QOPM RG 18044-Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 958977

DIÁRIA

PORTARIA Nº3823/23/DI/DF

- Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 10 a 20/07/2023; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidor: MAJ PM Davidson André Bastos Da Silva; CPF: 625.312.392-00; Valor: R\$3.165,20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3824/23/DI/DF

- Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Ponta De Pedras-PA; Período: 10 a 20/07/2023; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidor: CB PM Antonio Lucivaldo Pereira De Brito; CPF: 010.739.592-44; Valor: R\$2.532,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3825/23/DI/DF

- Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salvaterra-PA; Período: 10 a 20/07/2023; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Cleidiani De Sousa Silva; CPF: 901.527.602-10; Valor: R\$2.637,60. SGT PM Antonio Leonardo De Aguiar Lado; CPF: 659.063.142-53; Valor: R\$2.637,60. CB PM João Paulo De